



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	" 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

Orçamento da Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário para o ano de 1948.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário

Relatório referente ao orçamento para o ano de 1948

No presente orçamento, ao contrário do que é uso nesta Junta, não se incluem ainda os saldos do ano findo, por se estar em período de liquidação de contas e não estarem, por isso, apurados esses saldos.

Nos anos anteriores todas as despesas se encontravam pagas nos primeiros dias de Janeiro e este ano isso não foi possível por ter aumentado a documentação, em vista do grande número de obras presentemente em curso.

Mas, deve já acentuar-se, esses saldos, em relação com os dos outros anos, são insignificantes.

Seguidamente se apresenta uma justificação das dotações inscritas e das alterações feitas, em relação às dos anos anteriores:

- 1) Gratificações aos membros da Junta.— Mantve-se.
- 2) Salários a pagar ao pessoal.— Mantve-se.
- 3) Ajudas de custo.— Mantve-se.
- 4) Subsídios de viagem e de marcha.— Reduziu-se de 20.000\$ por, com a aquisição prevista de um carro ligeiro, se diminuir bastante tal encargo.
- 5) Subsídio eventual.— Mantve-se.
- 6) Obras das escolas técnicas.— Trata-se da dotação orçamental reduzida da sua quota-parte para gastos gerais.

7) Obras do ensino liceal.— Trata-se da dotação orçamental reduzida da sua quota parte para gastos gerais.

8) Aquisição de móveis.— Mantve-se.

9) Aquisição de um carro ligeiro.— Trata-se de uma despesa que se reputa necessária e económica, pelo grande número de deslocações a que obrigará a execução do volume das obras em curso e do novo plano de escolas técnicas.

10) Conservação da sede da Junta.— Mantve-se.

11) Conservação de viaturas com motor.— Justificado pelo n.º 9).

12) Seguro de viaturas com motor.— Justificado pelo n.º 9).

13) Reparação de mobiliário.— Mantve-se.

14) Impressos.— Mantve-se.

15) Artigos de expediente.— Mantve-se.

16) Serviços clínicos.— Mantve-se.

17) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza.— Mantve-se.

18) Portes de correio e telégrafo.— Mantve-se.

19) Telefones.— Aumentou-se de 2.000\$, pelo acréscimo, que se prevê, com as obras do ensino técnico.

20) Transportes.— Reduziu-se de 20.000\$, pelas razões expostas no n.º 4).

21) Rendas de casa.— Mantve-se.

22) Publicidade e propaganda.— Aumentou-se de 20.000\$, em virtude da colaboração a prestar na exposição de obras públicas.

23) Abono de família.— Aumentou-se de 6.000\$, pelo maior número de abonos que se tem registado a favor do pessoal que a isso tem direito.

24) Exercícios findos.— Mantve-se.

Retiradas as importâncias necessárias para os gastos gerais, inscreveram-se os saldos que ficaram nas rubricas de obras.

Para fazer face às despesas de rubricas de gastos gerais, no valor de 1:392.000\$, retiraram-se:

À dotação do ensino técnico	230.000\$00
À dotação do ensino liceal	1:162.000\$00
	<hr/>
	1:392.000\$00

o que dá cerca de 12 por cento da dotação total.

Deverá contudo notar-se que, se se desejar manter a actividade da Junta e o ritmo actual dos trabalhos, haverá necessidade de reforçar fortemente no corrente ano, com cerca de 20:000.000\$, cada uma, as dotações de obras, o que virá a reduzir para uma percentagem bastante baixa a verba de gastos gerais.

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 22 de Janeiro de 1948.— O Engenheiro Administrador-Delegado, José de Lancastre e Távora.

Orçamento ordinário para 1948, aprovado por despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas de 22 de Janeiro de 1948 e visado por S. Ex.^a o Subsecretário de Estado das Finanças em 30 de Janeiro de 1948

RECEITA

Artigos	Designação da receita	Total por classes
	Dotação inscrita a favor desta Junta para o ano de 1948	
	CAPÍTULO 14.º	
132.º	2) Escolas de ensino técnico profissional:	
	a) Execução das obras	2:000.000\$00
	3) Edifícios para a instalação de liceus	10:000.000\$00
	<i>Total da receita</i>	12:000.000\$00
		12:000.000\$00

DESPESA

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
	CAPÍTULO 1.º	
	<i>Despesas com o pessoal:</i>	
1.º	Remunerações certas ao pessoal em exercício:	
	1) Pessoal dos conselhos consultivos e deliberativos:	
	a) Gratificações	100.000\$00
	20 por cento (artigo 16.º do decreto n.º 35:886)	12.000\$00
	2) Salários a pagar ao pessoal admitido segundo as disposições do decreto n.º 31:117, de 28 de Janeiro de 1941	550.000\$00
	20 por cento (artigo 16.º do decreto n.º 35:886)	110.000\$00
		772.000\$00
2.º	Outras despesas com o pessoal:	
	1) Ajudas de custo	30.000\$00
	2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha	30.000\$00
	3) Subsídio eventual, a pagar nos termos do decreto-lei n.º 35:886, de 1 de Outubro de 1946	200.000\$00
		250.000\$00
		1:022.000\$00
	<i>Despesas com o material:</i>	
3.º	Construções e obras novas:	
	1) Escolas de ensino técnico profissional:	
	a) Importância a despendar em obras, mobiliário e material	1:770.000\$00
	2) Edifícios para a instalação de liceus:	
	a) Importância a despendar em obras, mobiliário e material, nos termos do decreto n.º 28:604, incluindo projectos e fiscalização	8:838.000\$00
		10:608.000\$00
4.º	Aquisições de utilização permanente:	
	1) Móveis:	
	a) Despesas de qualquer natureza a realizar com a aquisição de mobiliário, carimbos, caixas de arquivo, material de desenho, livros, revistas e respectivas encadernações, máquinas de escrever, de calcular e outras e de instrumentos e utensílios, material topográfico, etc.	30.000\$00
	2) Aquisição de viaturas com motor:	
	a) 1 carro ligeiro	75.000\$00
		105.000\$00
5.º	Despesas de conservação e aproveitamento do material:	
	1) De imóveis:	
	a) Prédios urbanos:	
	Conservação, reparação e adaptação da casa onde está instalada a sede da Junta	15.000\$00
		15.000\$00
	<i>A transportar</i>	15.000\$00
		10:713.000\$00
		1:022.000\$00

Artigos	Designação da despesa	Total por classes
	<i>Transporte</i>	15.000\$00 10:713.000\$00
2) De semoventes :		1:022.000\$00
a) Reparação de viaturas com motor	36.000\$00	
b) Seguro de viaturas com motor	3.000\$00	
	<u>39.000\$00</u>	
3) De móveis :		
a) Reparação e conservação de mobiliário, carimbos, caixas para arquivo, máquinas, instrumentos e utensílios, etc.	10.000\$00	64.000\$00
6.º Material de consumo corrente :		
1) Impressos	10.000\$00	
2) Artigos de expediente e diverso material não especificado :		
a) Aquisição de artigos de consumo corrente, livros de escrita, <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais	30.000\$00	40.000\$00
	<u>40.000\$00</u>	10:817.000\$00
	<u><i>Pagamento de serviços e diversos encargos :</i></u>	
7.º Despesas de higiene, saúde e conforto :		
1) Serviços clínicos e de hospitalização, incluindo medicamentos	1.000\$00	
2) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza	25.000\$00	26.000\$00
8.º Despesas de comunicações :		
1) Correio e telégrafo	3.000\$00	
2) Telefones	10.000\$00	
3) Transportes diversos	20.000\$00	33.000\$00
9.º Encargos das instalações :		
1) Rendas de casa		24.000\$00
10.º Encargos administrativos :		
1) Publicidade e propaganda	50.000\$00	
2) Abono de família, nos termos do decreto-lei n.º 33:537, de 21 de Feve- reiro de 1944	18.000\$00	68.000\$00
	<u>68.000\$00</u>	151.000\$00
	CAPÍTULO 2.º	11:990.000\$00
11.º Despesas de exercícios findos		10.000\$00
	<i>Total da despesa</i>	<u>12:000.000\$00</u>

Junta das Construções para o Ensino Técnico e Secundário, 21 de Janeiro de 1948. — O Engenheiro Administrador-Delegado, José de Lancastre e Távora.

